Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/04/19
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2209/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra "b", do inciso I, do Art. 25 da Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

> **Art. 25**.....
> I.....
> b) estar enquadrado no contingente das famílias vulnerabilizadas pela pobreza deste município, cuja renda per capita seja inferior a 1 (um) salário mínimo;
>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal